



LEI Nº 2.355, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre divisão do Município em Regiões Administrativas - RA.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações e os limites territoriais das Regiões Administrativas - RA - deste município, conforme disposto no rol de nomes constantes no Anexo 1 desta Lei, bem como Memorial Descritivo Perimétrico das Regiões Administrativas - RA e Mapa de Delimitação das Regiões Administrativas - RA, constantes, respectivamente, nos Anexos 2 e 3 desta Lei.

Art. 2º A oficialização de que trata a presente lei não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, da regularização de qualquer ocupação, aruamento e/ou loteamento irregulares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2009


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
15/10/2009 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.



ANEXO I

RELAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

RA01 - Constituída pelos Bairros:

Chácaras Recanto Solar, Residencial Vale dos Lírios, Chácaras Central, Recanto do Guarapari, Bosque dos Eucaliptos, Recanto da Fazenda, Chácaras Ceci e Áreas Rurais.

RA02 - Constituída pelos Bairros:

Jd. Campo Belo, Estância Hípica, Jd. do Lago, ZPI 07

RA03 - Constituída pelos Bairros:

Jd. Marajoara, Novos Horizontes, Chácara Santa Maria, Parque Industrial Recanto, Jd. Eneides industrial, Pq. Industrial Harmonia, ZPI 02.

RA04 - Constituída pelos Bairros:

Residencial Imigrantes, Jd. Primavera, Zona de Expansão Residencial, APPA 01

RA05 - Constituída pelos Bairros:

Jd. Vinte e Três de Maio, Pq. Residencial Klavin, Jd. Altos do Klavin, Expansão Residencial.

RA06 - Constituída pelos Bairros

Jd. das Palmeiras, Jd. da Alvorada, Jd. Capuava, Jd. das Palmeiras CDHU.

RA07 - Jd. Jequitibás, Jd Sta. Rita II, Jd. Monte das Oliveiras.

RA08 - Constituída pelos Bairros:

Jd. Sta. Rita I, Jd. São Manoel, Jd. Campos Verdes.

RA09 - Constituída pelos Bairros:

Pq. Res. Fabrício, Jd. Planalto, Jd. Matilde Berzin, Pq. Industrial Harmonia, Jd. Eneides Residencial, ZPI 02.

RA10 - Constituída pelos Bairros:

Centro, Jd. Europa, Bosque dos Cedros, Jd. Bela Vista/parte, Jd. Santa Rosa/parte.

RA11 - Constituída pelos Bairros:

Jd. de Éden, Jd. D^ª. Maria Azanha, Jd. Bela Vista/parte, Jd. Maria Helena, Jd. Santa Rosa/parte.



RA12 - Constituída pelos Bairros:

Green Village, Pq. Residencial Francisco Lopes Iglesias, Vila Letônia, Jd. Conceição, Jd. Industrial d^a. Ester, Industrial XV de Novembro, ZPI 05

RA13 - Constituída pelos Bairros:

APPAIZ, Jd. Ind. Dante Siani, Jd. São Francisco, Chácara Reunida Anhanguera, ZPI/01/Parte

RA14 - Constituída pelos Bairros:

Vila Azenha, Jd. Fadel, Jd. Flórida, ZPI 06.

RA15 - Constituída pelo Bairro:

Jd. São Jorge.

RA16 - Constituída pelos Bairros:

Jd. N. S^a. de Fátima, Residência Santa Luíza I, Residencial Santa Luíza II, Área de Expansão Residencial, ZPI 04.

RA17 - Constituída pelos Bairros:

Recanto Iás Palmas, Chácara Acapulco, Chácara Recreio Represa, ZPI 01/Parte.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO DOS BAIRROS

REGIÃO ADMINISTRATIVA 01

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rodovia Rodolfo Kivitz com o eixo da Estrada Municipal Eduardo Karklis, segue por esta até a Rua 03, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR) com Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2), segue por esta até a Estrada Municipal Eduardo Karklis, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, segue por esta até a divisa com o município de Santa Barbara D'Oeste, segue por esta até a divisa com o município de Sumaré, segue por esta até a Rua Frederico Puke, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, pela qual segue até o ponto onde teve inicio a presente descrição”.

REGIÃO ADMINISTRATIVA 02

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rodovia Rodolfo Kivitz com o eixo da Estrada São Gonçalo, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR) com a Zona de Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a divisa da Zona de Produção Industrial 7 (ZPI-7) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a estrada São Gonçalo, segue por esta até a divisa com o município de Sumaré, segue por esta até a Rua Frederico Puke, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, pela qual segue até o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 03

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rodovia Rodolfo Kivitz com a divisa do município de Americana, segue por esta até a Avenida Ampelio Gazetta, segue por esta até o Córrego Represa, segue por esta até a divisa entre a área de Jose de Camargo e o loteamento Jardim Marajoara, segue por esta até a Rua Joaquim Lourenço de Silva, segue por esta até a divisa entre a área de Jose de Camargo e o loteamento Jardim Marajoara, segue por esta até a Avenida



Brasil, segue por esta até a Divisa entre Zona Predominante Residencial (ZPR) e Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2), segue por esta até a Estrada Municipal Eduardo Karklis, segue por esta até a Rua 03, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR) com a Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2), segue por esta até a Estrada Municipal Eduardo Karklis, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, pela qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 04

“Tem início no ponto de intersecção do eixo da Avenida Ampelio Gazzetta com o eixo da Rodovia Rodolfo Kivitz, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a divisa entre Zona Predominante Residencial (ZPR) e Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2), segue por esta até a Avenida Brasil, segue por esta até a divisa entre a área de Jose de Camargo e o loteamento Jardim Marajoara, segue por esta até a Rua Joaquim Lourenço de Silva, segue por esta até a divisa entre a área de Jose de Camargo e o loteamento Jardim Marajoara, segue por esta até a o Córrego Represa, segue por este até a Avenida Ampelio Gazzetta, pela qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 05

“Tem início no ponto de intersecção do eixo da Rua Ana Julia de Oliveira e divisa entre loteamento Parque Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras, segue por esta até a Rua do Tamboril, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, segue por esta até a divisa entre loteamento Jardim de Éden e Parque Residencial Klavin, segue por esta até a Avenida Uirapuru, segue por esta até a Rua Sigismundo Anderman, segue por esta até a Rua Olivio Bellinatte, pela qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”



REGIÃO ADMINISTRATIVA 06

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Avenida 01 com o eixo da Rua Caviuna, segue por esta até a Rua dos Cedros, segue por esta até a Rua Maria de Oliveira Piconi, segue por esta até a Rua Ana Julia de Oliveira, segue por esta até a divisa entre loteamento Parque Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras, segue por esta até a Rua do Tamboril, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, segue por esta até a Estrada São Gonçalo, pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 07

“Tem inicio no ponto de intersecção da divisa da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR) com a Zona Predominante Residencial (ZPR) e o eixo da Avenida 01, segue por esta até a divisa da à Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Produção Industrial 7 (ZPI-7), segue por esta ate a divisa da Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação (ZPATR), pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 08

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Avenida 01 com o eixo da Rua Caviuna, segue por esta até a Rua dos Cedros, segue por esta até a Rua Maria de Oliveira Piconi, segue por esta até a Rua Ana Julia de Oliveira, segue por esta até a Rua Olívio Bellinatte, segue por esta até a Rua Fioravante Martins, segue por esta até a Rua Jeronymo David, segue por esta até a divisa da Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Produção Industrial 7 (ZPI-7), segue por esta até a Estrada São Gonçalo, segue por esta até a Avenida 01, pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 09

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rua João Bolzan com o eixo da Avenida Ampelio Gazzetta, segue por esta até a divisa com o município de Americana, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2)



com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a divisa da Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a Avenida José Penachione, segue por esta até a Rua Presidente Juscelino Kubichek, segue por esta até a Rua João Bolzan, pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 10

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Avenida Ampelio Gazzetta com o eixo da Rua João Bolzan, segue por esta até a Rua Presidente Juscelino Kubichek, segue por esta até a Avenida José Penachione, segue por esta até a divisa da Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a Rua Heitor Penteado, segue por esta até a Linha Ferroviária, segue por esta até a Rua Alberto Eichman, segue por esta até a Rua Herman Jankovitz, segue por esta até a Rua Waldemar Sniker, segue por esta até a divisa da Zona de Produção Industrial 5 (ZPI-5) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a divisa da Zona Mista (ZM) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a Avenida Ampelio Gazzetta, pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 11

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rua Olívio Bellinatte com o eixo da Rua Sigismundo Anderman, segue por esta até a Avenida Uirapuru, segue por esta até a divisa entre loteamento Jardim de Éden e Parque Residencial Klavin, segue por esta até a Rodovia Rodolfo Kivitz, segue por esta até a Avenida Ampelio Gazzetta, segue por esta até a Rua Fioravante Martins, segue por esta até a Rua Olívio Bellinatte, pela qual segue ate o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 12

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Estrada São Gonçalo com a divisa da Zona de Produção Industrial 7 (ZPI-7) e Zona Predominante Residencial



(ZPR), segue por esta até a Rua Jeronymo David, segue por esta até Rua Fioravante Martins, segue por esta até o eixo da Avenida Ampelio Gazzetta, segue por esta até a divisa da Zona Mista (ZM) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a divisa de Zona de Produção Industrial 5 (ZPI-5) com a Zona Predominante Residencial (ZPR), segue por esta até a Rua Waldemar Sniker, segue por esta até a Rua Herman Jankovitz, segue por esta até a Rua Alberto Eichman, segue por esta até a Rua Goiânia, segue por esta até o Ribeirão Quilombo, segue por esta até o Corrego Palmeiras, segue por esta até a Estrada São Gonçalo, pela qual segue até o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 13

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Rodovia Anhanguera com a divisa do município de Sumaré, segue por esta até o Ribeirão Quilombo, segue por este até o Córrego dos Lopes, segue por este até a divisa de Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Produção Industrial 1 (ZPI-1), segue por esta até a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, segue por esta até o Ribeirão Quilombo, segue por este até a divisa da Zona de Produção Industrial 6 (ZPI-6) com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a Linha Ferroviária, segue por esta até a Rua Heitor Penteado, segue por esta até a divisa de Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a Avenida José Penachione, segue por esta até a divisa entre Zona Predominante Residencial (ZPR) e Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a divisa da Zona de Produção Industrial 2 (ZPI-2) com a Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até a divisa com o município de Americana, segue por esta até a Rodovia Anhanguera, pela qual segue até o ponto onde teve inicio a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 14

“Tem inicio no ponto de intersecção do eixo da Linha Ferroviária com a divisa de Zona de Produção Industrial 6 (ZPI-6) e Zona de Proteção e Pesquisa (ZPP), segue por esta até o Ribeirão Quilombo, segue por este até o Córrego



Bassora, segue por este até a Linha Ferroviária, pela qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 15

Tem início no ponto de intersecção do eixo do Ribeirão Quilombo com o eixo da Rua Goiânia, segue por esta até a Linha Ferroviária, segue por esta até o Córrego Bassora, segue por este até o Ribeirão Quilombo, pelo qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 16

“Tem início no ponto de intersecção do eixo do Ribeirão Quilombo com o eixo da Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, segue por esta até a divisa da Zona Predominante Residencial (ZPR) com a Zona de Produção Industrial 1 (ZPI-1), segue por esta até o Córrego Lopes, segue por este até o Ribeirão Quilombo, pelo qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”

REGIÃO ADMINISTRATIVA 17

“Tem início no ponto de intersecção do eixo da Rodovia Anhanguera com a divisa do município de Americana, segue por esta até o limite de faixa de terra com a represa do Salto Grande, segue por esta até a divisa com o município de Paulínia, segue por esta até a Rodovia Anhanguera, pela qual segue até o ponto onde teve início a presente descrição”.

